

## Resolução n.º 36/2023/DGC

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS PESQUISADORAS

O Coordenador Executivo do **GRUPO DE ESTUDOS DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA – DGC**, liderado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Alvares Gaspar, por meio da **Resolução n.º 36/2023/DGC**, com fulcro nas suas atribuições institucionais, inicia processo seletivo para a admissão de novas pessoas pesquisadoras interessadas nas atividades do 13º Ciclo de Estudos, sob o tema “**Direito, tecnologia e sociedade da informação: os desafios jurídicos contemporâneos**”.

#### 1) Sobre o Grupo de Estudos Direito, Globalização e Cidadania – DGC

O Grupo DGC vem desenvolvendo, desde 2016, estudos críticos e pesquisas de temas relacionados à Teoria Geral do Direito Internacional sob a liderança da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Alvares Gaspar. A partir de uma bibliografia básica (<http://grupodgc.org/area-cientifica/bibliografia-basica/>) que vem sendo construída coletivamente pelas pessoas pesquisadoras do grupo de estudo, tem como objetivo precípua a construção de um conhecimento qualificado e especializado em Direito Internacional que possa ser compartilhado com toda a comunidade acadêmica a fim de fomentar uma efetiva e necessária postura crítica sobre o papel do Direito nas relações internacionais públicas, privadas e mistas.

#### 2) Metodologia de estudo

O grupo se reúne, virtual<sup>1</sup> ou telepresencialmente<sup>2</sup>, com a periodicidade previamente definida para cada Ciclo de Estudos. Durante o 13º Ciclo de Estudos, as pessoas pesquisadoras desenvolverão atividades de estudo e pesquisa a partir de texto pré-indicado. Poderão, ainda, integrar um dos projetos de intervenção social em curso. Nas reuniões, as pessoas pesquisadoras apresentam comentários descritivos, reflexivos e críticos, compartilhando impressões e estabelecendo comparações com outros textos relacionados.

Durante os 5 (cinco) meses do 13º Ciclo de Estudos, as atividades serão desenvolvidas por meio de 1 (uma) reunião inaugural, na qual o DGC é apresentado às novas pessoas integrantes; 4 (quatro) reuniões para o desenvolvimento das atividades; 2 (duas) reuniões a respeito dos projetos de intervenção social; e 1 (uma) reunião de encerramento.

No atual Ciclo de Estudos, a bibliografia obrigatória será abordada – durante as referidas 4 (quatro) reuniões para o desenvolvimento das atividades – em 2 (dois) blocos de 2 (reuniões) cada. Na primeira, a pessoa apresentadora (previamente definida) apresentará o texto, seguindo um roteiro a ser previamente

---

<sup>1</sup> As reuniões virtuais acontecem via *Teams*, da *Microsoft*.

<sup>2</sup> Quando a reunião for telepresencial, cada integrante poderá escolher entre participar presencial ou virtualmente.

disponibilizado às pessoas integrantes do DGC (o prazo é de até sete dias da data da reunião). Já na segunda reunião, a pessoa apresentadora (previamente definida e distinta da que apresentou na primeira reunião) utilizará manifestação artística<sup>3</sup> para estabelecer relações com o texto, seguindo, outrossim, um roteiro a ser previamente disponibilizado às pessoas integrantes do DGC (o prazo é de até sete dias da data da reunião). Em ambas as reuniões serão indicadas 5 (cinco) pessoas debatedoras que deverão elaborar 1 (uma) pergunta e estabelecer 1 (uma) reflexão a respeito da apresentação.

Ademais da bibliografia básica disponível em <http://grupodgc.org/area-cientifica/bibliografia-basica/>, serão textos obrigatórios para o 13º Ciclo de Estudos:

MARTINEZ, Vinício Carrilho; SCHERCH, Vinícius Alves. Relações entre direito e tecnologia no século XXI. *Revista de Direito*, Viçosa, v. XII, n. 1, p. 1-23, 2020.

SAMPAIO, José Adércio Leite; FURBINO, Meire; BOCCHINO, Lavínia Assis. Capitalismo de vigilância e tecnopolítica: os direitos fundamentais de privacidade e liberdade de expressão sob ataque. *Opinión Jurídica*, Medellín, v. XX, n. 42, p. 509-527, 2021.

### 3) Número de vagas

Com a abertura desse edital, serão oferecidas **10 (dez) vagas**, assim definidas: 5 (vagas) para o processo seletivo amplo (pessoas inscritas nos moldes deste Edital) e 5 (cinco) vagas para o processo seletivo específico (pessoas inscritas por meio de convite do DGC, de acordo com necessidades específicas do Grupo).

### 4) Requisitos

Para a inscrição, é necessário que a pessoa candidata: **(i)** seja graduanda, graduada, mestranda, mestra, doutoranda ou doutora em Direito ou outra área do conhecimento afeita ao Direito Internacional, Globalização ou Cidadania (como, por exemplo, mas não exclusivamente, Relações Internacionais e Ciências Sociais); **(ii)** possua currículo *Lattes* atualizado e; **(iii)** possua disponibilidade para as reuniões que são realizadas, mensalmente.

Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá se indicar ao menos 1 (um) dos órgãos administrativos do DGC para atuar ativamente. As opções são: Comitê de Tecnologia e Inovação (CTIN); Comunicação; Comissão de Direito Internacional e Arte; Comitê da Diversidade (CDiv); Comitê Científico; Jurídico e Institucional; Observatório; Comissão Permanente de Eventos; Registro e Memória ou Secretaria Geral.

A participação na reunião inaugural, em 25/02/2022, é obrigatória e, por isso, a ausência resultará na desclassificação da pessoa pesquisadora selecionada.

---

<sup>3</sup> Obra resultante de atividade expressiva da subjetividade humana como, por exemplo, mas não exclusivamente: música, pintura, poesia, filme e fotografia.

A cada Ciclo de Estudos é tolerada 1 (uma) ausência às reuniões mensais, desde que devidamente justificada.

Se selecionada, a pesquisadora membra deverá, sob pena de desassociação: **(i)** preencher e assinar eletronicamente o “Termo de Associação ao DGC”; **(ii)** participar das reuniões e **(iii)** manter o currículo *Lattes* atualizado, informando a sua participação no Grupo DGC.

Após selecionada e tendo participado, ao menos, da reunião inaugural, a pessoa pesquisadora poderá requerer licenciamento das atividades do grupo pelo prazo máximo de 6 (seis) meses. Se a razão for enfermidade, maternidade ou paternidade, o pedido deverá ser encaminhado para a Secretaria do DGC. Para outros motivos, o pleito deverá ser submetido à Liderança do DGC e estará sujeito a indeferimento.

A cada novo Ciclo de Estudos, as pessoas pesquisadoras precisarão reafirmar o seu interesse em permanecerem vinculadas ao DGC e estarão sujeitas às regras editalícias de cada novo Ciclo de Estudos.

O Grupo DGC é *baby friendly* e, por essa razão, as crianças de qualquer idade podem acompanhar a mãe e/ou pai em todas as reuniões.

## 5) Calendário de atividades

As reuniões ocorrerão em: 25/02 das 10h às 10:30h; 18/03, 29/04, 27/05, 17/06 e 24/06/23, entre 10h e 12h.

Em 25/02/23, às 10:40h, ocorrerá reunião de alinhamento obrigatória para as pessoas gestoras e/ou na presidência de Órgãos, Comissões e Comitês.

Apenas a reunião do dia 24/06/23 será telepresencial, ou seja, as pessoas poderão escolher participar presencial ou virtualmente.

Nos dias 18/03 e 17/06/23, entre 12:10h e 12:40h, ocorrerão reuniões para tratativas relacionadas aos projetos de intervenção social.

Embora não se espere, as datas e horários poderão sofrer alterações.

## 6) Local das atividades

Os encontros se realizarão virtual<sup>4</sup> ou telepresencialmente<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> As reuniões virtuais acontecem via *Teams*, da *Microsoft*.

<sup>5</sup> Quando a reunião for telepresencial, cada integrante poderá escolher entre participar presencial ou virtualmente.

## 7) Inscrições

As inscrições são gratuitas para todas as pessoas candidatas e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://www.grupodgc.org/participe/> até o dia 10/02/2023 às 23:45h. O formulário deve ser integralmente preenchido, sendo necessário informar: endereço de *e-mail*, nome completo, telefone com DDD, *link* do currículo *Lattes*, título acadêmico (nos termos do item 4 dessa resolução) e instituição. É necessário que a pessoa candidata forneça uma Carta de Motivação, no campo próprio do referido formulário, justificando o interesse em participar do Grupo DGC e a sua ligação com o Direito Internacional.

## 8) Tratamento dos dados pessoais coletados durante o processo seletivo

A pessoa candidata fica ciente de que todos os dados coletados e tratados pelo Grupo DGC, no curso do processo seletivo, se enquadram na hipótese do art. 4º, II, “b” da Lei n.º 13.709/2018.

O Grupo DGC se responsabiliza em manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da pessoa associada, comunicando a pessoa candidata e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n.º 13.709/2020.

A pessoa candidata declara expressa e especificamente o seu consentimento para o tratamento dos dados pessoais, dados pessoais sensíveis, anonimizados, bem como o uso dos bancos de dados gerados a partir da coleta de dados efetuadas pelo Grupo DGC, exclusivamente para fins acadêmicos, seguindo os princípios do art. 6º da Lei n.º 13709/2018.

## 9) Seleção e resultado

A seleção será realizada pela líder do Grupo DGC, mediante análise do currículo e do conteúdo da carta de motivação apresentada. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.grupodgc.org> no dia 20 de fevereiro de 2023.

São Paulo, 9 de janeiro de 2023

**Felipe S. Vivas de Castro**  
Coordenador Executivo